



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Varre-Sai*

PROJETO DE LEI Nº 004/2.026

Ementa: Altera o disposto no Anexo I da Lei 1142/2026.

Art. 1º – Fica acrescido a sexta linha à tabela constante do Anexo I da Lei 1142, Comissionados da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

<b>Comissionados da Câmara Municipal</b>		
<b>Referência</b>	<b>2025</b>	<b>Revisão 2026</b>
(...)	(...)	(...)
DAS-CM 3 - C	6.085,14	6.339,50

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, convalidando-se todas as ações de cálculos de vencimentos baseados na forma hora ratificada.

Sala das Sessões, 11 de maio de 2.025.

Sanderson Heleno de Matos Mariano  
Presidente

Cláudio Magno Paulanti  
Vice-Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini  
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri  
Segundo Secretário



*República Federativa do Brasil*  
*Estado do Rio de Janeiro*  
*Câmara Municipal de Varre-Sai*

Mensagem nº 002/2026

Varre-Sai, 11 de maio de 2026.

Trata o presente Projeto de Lei, de retificação necessária ao texto da Lei nº LEI Nº 1142/2026, cujo erro material foi verificado após a devida tramitação do Projeto de Lei que a originou, ou seja, Projeto de Lei nº 970/2026, que promoveu a concessão de aumento linear de 4,18 % (quatro inteiros e dezoito centésimos por centos), conjuntamente aos servidores públicos municipais do Poder Executivo e Legislativo Municipal.

Por se tratar exclusivamente de faixa referente a servidores deste Poder Legislativo, após a devida análise técnico/jurídica, avocamos a iniciativa do presente, para promover a devida retificação no texto legal, promovendo inclusive, a convalidação das ações de reajustes concedidas linearmente, inclusive da faixa faltante verificada.

Dispensa-se neste, a apresentação do Impacto Orçamentário-financeiro, pelo fato do mesmo ser exatamente o apresentado por ocasião da aprovação do PL nº 970/2026 em pauta, constante das folhas 010, do processo administrativo nº 10/2026, deste Poder, que deu proceder ao projeto em questão.

Esclarecidas essas questões, contamos o precioso apoio dos demais Edis desta Casa, no sentido da aprovação do presente.

Atenciosamente,

Sanderson Heleno de Matos Mariano  
Presidente

Cláudio Magno Paulanti  
Vice-Presidente

José Maria de Freitas Pelegrini  
Primeiro Secretário

Paula Abib Fabri  
Segundo Secretário